



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 402 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **que sejam realizados estudos de adequação para a adoção das diretrizes do Sistema de Acreditação Hospitalar como forma de avaliação e certificação da qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.**

**CONSIDERANDO:** Através da Portaria GM 1107/1995, o Ministério da Saúde instituiu as diretrizes do Programa de Garantia e Aprimoramento da Qualidade em Saúde. Posteriormente, a Organização Nacional de Acreditação foi reconhecida, por meio da Portaria GM 538/2001, como uma instituição competente e autorizada para operacionalizar o desenvolvimento do Processo de Acreditação Hospitalar.

### JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Inspirado em programas implantados no Canadá e Estados Unidos, a Acreditação Hospitalar se define como um sistema de avaliação e certificação da qualidade de serviços da saúde. Segundo consta, o programa possui um caráter eminentemente educativo e pautado por três princípios: voluntário, periódico e sigiloso. Seu objetivo principal é, portanto, impulsionar a melhoria contínua da qualidade nas unidades de saúde através de indicadores de certificação de padrões e normas instituídas ao nível de excelência organizacional.

**Em termos práticos, o Processo de Acreditação Hospitalar busca constantemente avaliar e aprimorar os serviços prestados na área da saúde e, por consequência, estabelecer um compromisso de reconhecimento e valorização do trabalho de seus funcionários. Por sua vez, a Organização Nacional de Acreditação realiza a certificação, a concessão e a revisão dos selos de qualidade e agilidade na prestação dos serviços em clínicas e hospitais.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 09 de agosto de 2021.

**a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Presidente**